

## REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER- PLANO DECENAL 2025-2035: NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

### CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Este regimento estabelece as normas e diretrizes para a realização da III Conferência Municipal do Esporte e Lazer cujo tema é “**Novos Caminhos, Novas Conquistas**”, tendo como objetivo central **o levantamento de dados, diagnóstico situacional e proposição de diretrizes para a construção do Plano Decenal de Esporte e Lazer de Uberaba (2025-2035).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A III Conferência Municipal do Esporte e Lazer fundamenta-se nas seguintes bases legais:

I - **Constituição Federal, em especial o art. 217**, que trata do direito ao esporte como dever do Estado;

II - **Lei Orgânica do Município de Uberaba**, no que concerne à promoção do esporte e lazer como fundamental;

III - **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)**, garantindo acessibilidade plena à conferência;

IV - **Estatuto da Criança e do Adolescente “ECA”** (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990);

V - **Estatuto da Pessoa Idosa** (Lei 10.741, de 1 de outubro de 2003);

VI - **Plano Nacional do Desporto – PND**, como referência para as diretrizes municipais;

VII - **Lei Geral do Esporte** (Lei 14.597, de 14 junho de 2023).

### CAPITULO II – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** - A conferência tem os seguintes objetivos específicos:

I - **Oportunizar o direcionamento das políticas públicas municipais do Esporte e Lazer**, considerando as demandas da população e garantindo a ampla participação social;

II - **Promover a articulação intersetorial** entre o governo municipal, comunidade em geral, sociedade civil organizada e iniciativa privada para fortalecer o setor;

III - **Diagnosticar territorialmente a realidade do Esporte e Lazer em Uberaba**, apontando desigualdades e desafios;

IV - **Construir coletivamente um Plano Decenal participativo, democrático e transparente**;

V - **Planejar as etapas de ampliação do orçamento municipal** para o Esporte e Lazer em todos os seus segmentos;

VI - **Garantir a acessibilidade e inclusão de todos os segmentos**, na formulação e execução das políticas esportivas municipais.

### **CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO**

**Art. 3º** – A III Conferência Municipal do Esporte e Lazer será presidida pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNEL) e, na sua ausência ou eventual impedimento, por um representante formalmente designado por ele.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A III Conferência Municipal do Esporte e Lazer será realizada **no dia 10, das 18h30 às 22h e no dia 11 de abril, das 08h às 17h**, no anfiteatro do **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba “Ataliba Guaritá Neto”**.

**Art. 4º** - Para organização da conferência e elaboração deste regimento, fica instituída a seguinte comissão organizadora:

#### **I - Representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNEL):**

1. Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
2. Amanda Pereira Silva

3. Caroline Fernandes França
4. Devani Aparecida de Paula
5. Marcelo Palis de Vasconcelos
6. Patricia Regina de Sousa e Silva Peixoto Bayão
7. Sandra Maria de Deus

#### **II - Representante da Secretaria de Governo**

1. Luiz Jorge Germano Júnior

#### **III - Representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL)**

1. Renato Delfino de Jesus

#### **IV - Representante da Chefia de Gabinete**

1. Célia Andrade Rosa

#### **V – Representante da Câmara Municipal de Uberaba**

1. Vereador Cleber Luís dos Santos Júnior

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comissão organizadora será responsável por garantir a transparência, organização logística e metodológica da conferência.

### **CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 5º** - Poderão participar da conferência, representantes do poder público e privado, entidades esportivas, associações comunitárias, atletas, técnicos, professores de educação física, estudantes e demais interessados no desenvolvimento do Esporte e Lazer do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para garantir a organização do evento, ficam estabelecidos os seguintes critérios de participação:

I - A inscrição deverá ser realizada de **28/03/2025 a 09/04/2025**, por meio do site oficial da Funel;

II – Terão direito ao certificado, apenas os participantes com presença mínima de 75%. Os certificados serão disponibilizados mediante link, devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento da conferência.

III - Ficam instituídos como delegados da III Conferência Municipal do

Esporte e Lazer, com direito a **voz e voto**, representantes formalmente indicados por: Conselhos, Instituições de Ensino Básico e Superior (público e privado), Organizações Não Governamentais, Clubes Esportivos e Sociais, Ligas, Associações Esportivas e Fundações, desde que inscritos e com documentação comprobatória;

IV – Os participantes da III Conferência Municipal do Esporte e Lazer que respresentarem a comunidade em geral, também, terão direito a voz e voto;

V - O suplente somente terá direito a **voz e voto**, na ausência do titular, desde que tenha sido indicado formalmente pelo respectivo órgão, esteja devidamente inscrito e com documentação comprobatória;

VI – Ficam instituídos como suplentes da III Conferência Municipal do Esporte e Lazer participantes que representam qualquer órgão público ou privado, sejam eles com fins lucrativos ou não, na ausência de seus respectivos titulares, desde que estejam inscritos e apresentem documentos comprobatórios;

VII – Os membros do Conselho Municipal do Esporte (CMEL) são considerados delegados natos.

## **CAPÍTULO V – DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Art. 6º** - A Conferência tem **caráter eletivo (pesquisa e coletas de dados)** que serão utilizados no processo de construção do Plano Decenal 2025-2035 e os trabalhos serão estruturados da seguinte forma:

**I** - Será disponibilizado material de apoio (**esboço do Plano Decenal 2025-2035**);

**II** - Os participantes serão distribuídos proporcionalmente em 8 (oito) grupos, respeitando o número total de inscritos;

**III** - Os delegados serão distribuídos proporcionalmente em 8 (oito) grupos, respeitando o número total de inscritos;

**IV** - Os temas estratégicos (**oito**) serão distribuídos mediante sorteio;

**V** - As apresentações serão organizadas mediante sorteio;

**VI** - Cada grupo terá **15 (quinze) minutos** para apresentar suas propostas, com possibilidade de prorrogação de **2 (dois) minutos**, caso seja do interesse do mesmo;

**VII - Aos 14 minutos**, será questionado ao representante do grupo sobre a opção de prosseguir para prorrogação de **2 (dois) minutos** ou encerramento aos **15 (quinze) minutos**;

**VIII** - Cada apresentação será seguida de um período de **5 (cinco) minutos** para questionamentos e respostas;

**IX** - A comissão organizadora da conferência estará posicionada estrategicamente no espaço, a fim de colaborar durante todo o processo de apresentação dos grupos;

**X** - Ao término do período de questionamentos e respostas, as propostas resultantes da apresentação deverão receber aprovação mediante aclamação;

**XI** – A aprovação mediante aclamação será realizada pelo intermediador e terá 2 (dois) minutos para sua conclusão;

**XII** - Será aguardado **1 (um) minuto** para liberação do espaço para a próxima apresentação.

## **CAPÍTULO VI – DOS TEMAS ESTRATÉGICOS**

**Art. 7º** - A conferência abordará as seguintes linhas estratégicas:

- 1) Sistema Municipal de Esporte e Lazer, e Qualidade de Vida;
- 2) Formação e Valorização Profissional;
- 3) Esporte, Lazer, Educação e Economia;
- 4) Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 5) Esporte de Alto-Rendimento;
- 6) Futebol;
- 7) Financiamento do Esporte;
- 8) Infraestrutura esportiva e Segurança Pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **Paradesporto** será transversal a todas as linhas estratégicas.

## **CAPÍTULO VII – DA LEITURA DAS PROPOSTAS E INDICAÇÃO DOS DELEGADOS**

**Art. 8º** - Será realizada a leitura com as observações e propostas oriundas dos estudos e apresentações grupais. Haverá, também, a indicação de um delegado de cada grupo para compor a equipe responsável pela elaboração final do Plano Decenal 2025-2035, composta pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) e 3 (três) integrantes da equipe organizadora.

**Art. 9º** – Os delegados, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), deverão monitorar a execução das propostas aprovadas, acompanhando e participando de todo o processo, desde sua construção até sua publicação, bem como a disponibilização das ações registradas no mesmo, junto à comunidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Realizada a composição da equipe de delegados, a mesma se comprometerá em honrar o avençado diante dos participantes.

## **CAPÍTULO VIII – DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM EVENTOS NACIONAIS**

**Art. 10** - Caso ocorra uma **Conferência Nacional do Esporte**, Uberaba enviará uma delegação de, **no máximo, 5 (cinco) integrantes**. Os mesmos serão indicados pela **equipe responsável pela elaboração final do Plano Decenal 2025-2035 da qual fazem parte**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Fundo Municipal de Esportes vinculado à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, regido pela Lei Municipal nº 10.127/2007

- Dotações Orçamentárias: 09.37.20.27.812.0111.2021.3.3.90.30.1759-1785 e 09.37.20.27.812.0111.2021.3.3.90.39.1759-1787.

## **CAPÍTULO IX – DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DAS DECISÕES**

**Art. 11** – Todas as atas, relatórios e documentos gerados na conferência serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, em **até 45 dias após** o evento.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 13** - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação no órgão oficial do Município, **Porta-Voz Uberaba**.

Uberaba, 27 de março de 2025.

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

**Comissão Organizadora da III Conferência Municipal do Esporte e do Lazer -  
Plano Decenal 2025-2035: Novos Caminhos, Novas Conquistas**

**ANEXO**

**PROGRAMAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER -  
PLANO DECENAL 2025-2035: NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS**

**10 de abril / quinta-feira**

**18h30 às 19h10**

Credenciamento e coffee break

**19h20**

Abertura oficial

Apresentação e Composição da mesa

**20h15**

Palestra Magna Marketing Esportivo

*Palestrante Denis Silva*

**22h**

Encerramento

**11 de abril / sexta-feira**

**8h às 8h15**

Dinâmica: Organização dos grupos e sorteios dos temas e das apresentações

**8h15min às 9h30**

Análise do esboço do Plano Decenal 2025-2035 e construção das observações e novas propostas

**9h30 às 9h45**



Coffee break

**9h50 às 11h30**

Apresentação dos 4 (quatro) primeiros grupos

**11h30 às 13h30**

Intervalo para o almoço

**13h30 às 13h40**

Reorganização dos grupos

**13h40 às 15h20**

Apresentação dos 4 (quatro) grupos restantes

**15h20 às 15h50**

Coffee break

**15h55 às 16h50**

Leitura das observações e novas propostas integradas ao esboço do Plano Decenal  
2025- 2035

Indicação dos delegados

**17h**

Encerramento